



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

PARECER

Processo nº: 2794/2025

Projeto de Lei nº: 635/2025

Requerente: Poder Executivo Municipal

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal com a seguinte ementa: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.037/97, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer prévio da Procuradoria nº 393/2025, opinando pelo regular prosseguimento da proposição.

Proposição lida no Expediente.

A presente matéria foi analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde recebeu parecer favorável.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Educação, Juventude, Turismo, Cultura e Esportes para análise.

Após análise do Projeto de Lei, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que não existem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Considerando que conforme o Artigo 68 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 278/2020) é de competência desta Comissão de Educação, Juventude, Turismo, Cultura e Esportes (comissão ordinária) todas as proposições e matérias que tratam sobre turismo:

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br

Página 1 de 3



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340034003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Art. 68 *Compete à Comissão de Educação, Juventude, Turismo, Cultura e Esporte opinar em todas as proposições e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e de juventude, especialmente:*

I – Análise dos Planos de Educação, Esporte, Turismo e Cultura;

II – Reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de Educação e Juventude;

...

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Serra, 24 de junho de 2025.

Presidente da Comissão
GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Pelas conclusões:

Vice-Presidente da Comissão
LEANDRO DE OLIVEIRA FERRAÇO
LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

Membro da Comissão
WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
WELLINGTON ALEMÃO
VEREADOR (REDE)

